

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28/09/1998

(Rubrica do Presidente)



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

21/09/98

2081/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Dir. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 311/98

INICIATIVA:

EDIL BRAZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA JOÃO BATISTA PECCINI,
A RUA PROJETADA LOCALIZADA EM CÓRREGO DO
BRAZ, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Aprovado em Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 09/11/1998

1ª discussão 09.10.98

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO do ano de
mil novecentos e noventa e OITO , autúo presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97, a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREIA

Lido em 28/09/98

Le Const. Lobra

01/09/98



02
mmw

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...311...../98.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 311/98
PROTOCOLO GERAL...: 2081/98
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: JOÃO BATISTA PESSINI, à Rua Projetada na Localidade de Córrego do Braz. , Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

.....
Braz Zagoto
Vereador - PTB

Aprovado em 10 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 09/11/1998
.....
Presidente

03/
mfm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

Braz Zagotto
BRAZ ZAGOTTO
VEREADOR - PTB

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DE BATALHÃO DE CAÇADORES
BRASIL
COMANDO
93
20 de 4 de 1945

REGISTRO CIVIL

Estado de Estado de São Paulo
Município de Caçoeiras do Sul
Comarca de Caçoeiras do Sul
Distrito de Caçoeiras do Sul

CASAMENTO (N.º 2.288 - -)

Carlos Gomes Oficial do Registro Civil substituto

Certifico que, a fls. 186 do livro n.º 21, de registro de casamentos, foi feito hoje, o assento do matrimônio de João Baptista Recini e Maria da Penha Bastos, contralado perante o M. M. Juiz de Direito Dr. José Guzzuti.

~~Ele, nascido em Dargem de Azeite Município aos dias 21 de dezembro de 1925, profissão caçador, domiciliado em Caçoeiras do Sul, residente em este distrito, filho legítimo de Pedro Recini, nascido em (com 45 anos de idade), domiciliado em Caçoeiras do Sul e residente em este distrito e de Maria Guzzuti, nascida em com 43 anos de idade, domiciliada em Caçoeiras do Sul e residente em este distrito.~~

Ela, nascida em Jaciguá Município aos dias 9 de Outubro de 1924, profissão doméstica, domiciliada em Caçoeiras do Sul e residente em este distrito, filha legítima de Antônio da Penha Bastos, nascido em com 62 anos de idade, domiciliado em Caçoeiras do Sul e residente em este distrito e de D. Tarciso, nascida em (com 58 anos de idade), domiciliada em Caçoeiras do Sul e residente em este distrito a qual passa a assinar-se

Maria da Penha Bastos Recini

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º 1 a 4, do Código Civil.

SENTA DE SELOS
ACORDO COM A LEI.

Observações: Regime de bens universal de bens

O referido é verdade e dou fé.

Caçoeiras do Sul, 6 de Outubro de 1945

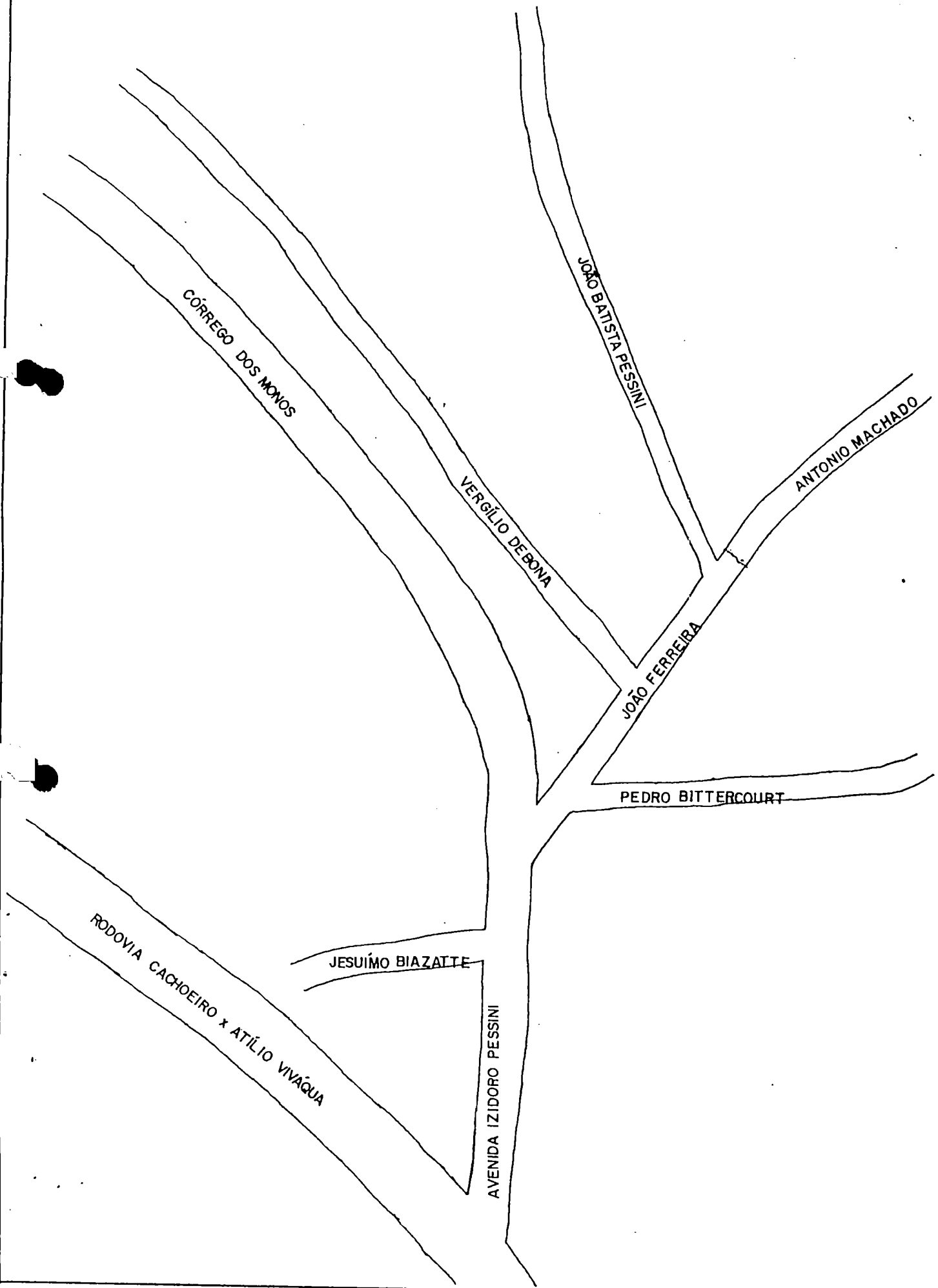
O OFICIAL

FIRMA
D. Aladino Neves
Rio, 113 B - Rio

Aladino Neves

9506
ADMN

CROQUI





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI..311...../98.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 311/98
PROTOCOLO GERAL...: 2081/98
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: JOÃO BATISTA PESSINI, à Rua Projetada na Localidade de Córrego do Braz. , Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

.....
Braz Zagoto
Vereador - PTB

07
mmk



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.


BRAZ ZAGOTTO
VEREADOR - PTB

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

1.º BATALHÃO DE CAÇADORES
BRASIL
CASA DAS ORDENS
93
de 4 de 1945

CACHOEIRO DE ITAPEIRAMA
SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
município de Cachoeiro de Itapeirama
Comarca de Cachoeiro de Itapeirama
Distrito de Cachoeiro de Itapeirama

CASAMENTO (N.º 2.288 - -)

Carlos Gomes - - - - - Oficial do Registro Civil substituto

Certifico que, a fls. 186 do livro n.º 21 de registro de casamentos, foi feito hoje, o assento do matrimônio de João Baptista Recchini e Maria da Penha Bastos, contraído perante o M. M. Juiz de Direito Dr. José Guenther de Souza.

Ele, nascido em Dargem Alta, neste município aos dias (2) de fevereiro de 1925, profissão caçador, domiciliado em - - - residente em este distrito, filho legítimo de Pedro Recchini, nascido em (com 45 anos de idade), domiciliado em - - - e residente em este distrito e de Maria Guenther, nascida em com 43 anos de idade, domiciliada em - - - residente em este distrito.

Ela, nascida em Jaciguá, neste município aos dias (9) de outubro de 1924, profissão doméstica, domiciliada em - - - e residente em este distrito, filha legítima de Antonio da Penha Bastos, nascido em com 62 anos de idade, domiciliado em - - - e residente em este distrito e de D. Maria Guenther, nascida em (com 58 anos de idade), domiciliada em - - - e residente em este distrito a qual passa a assinar-se

Maria da Penha Bastos Recchini

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º 1 a 4, do Código Civil.

Observações: - - -

O referido é verdade e dou fé.

6 de Outubro de 1945

FIRMA
Aladino Neves
Rio de Janeiro, 213 B - Rio

O OFICIAL
[Signature]

70
9/11/14

JOÃO BATISTA PECCINI

FILHOS

FRANCISCO BASTOS PECCINI

JOCELY BASTOS PECCINI

ALCY BASTOS PECCINI

HELICIO SANTOS BASTOS PECCINI

SEBASTIAO BASTOS PECCINI

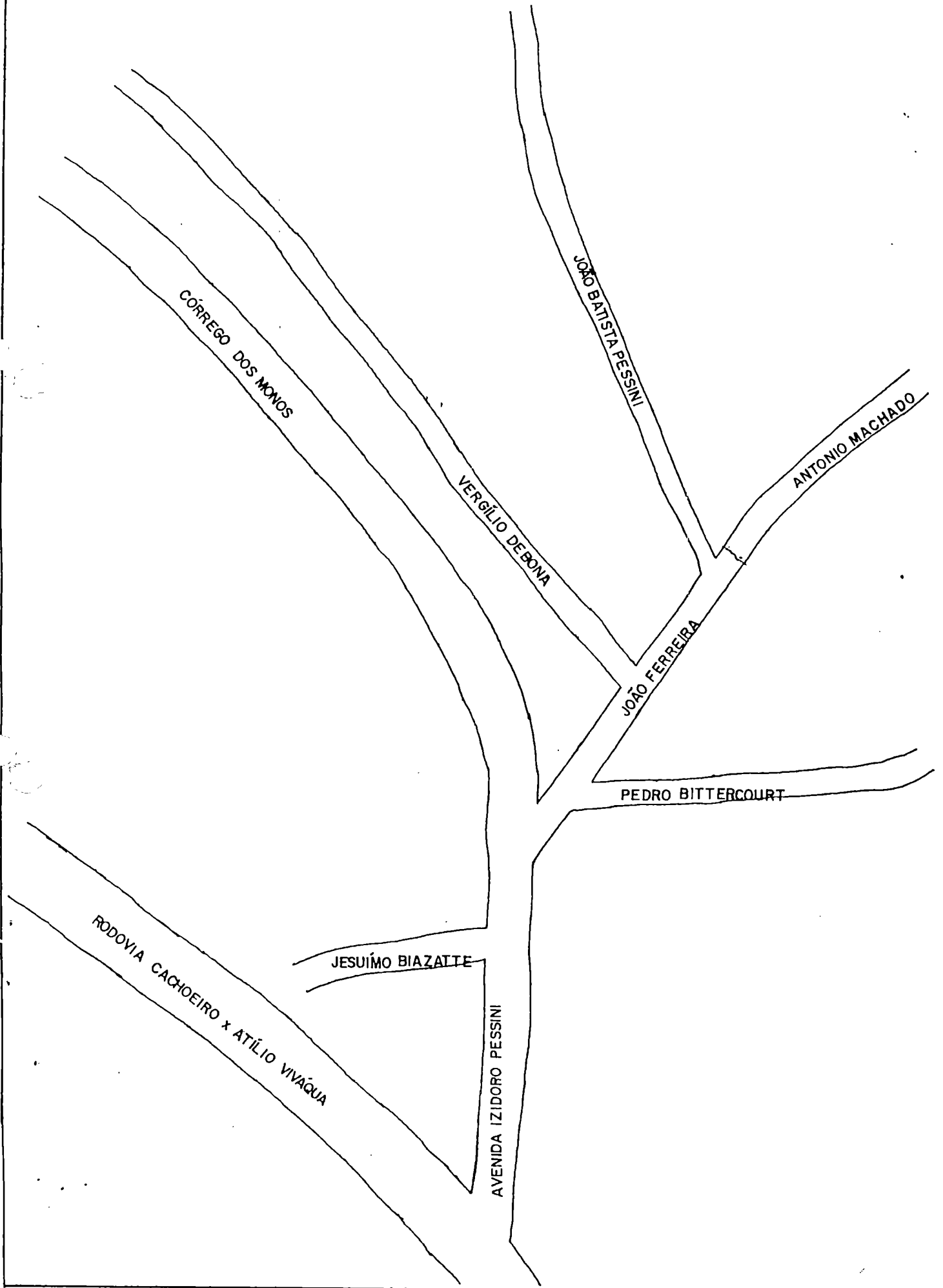
GENECY BASTOS PECCINI

PEDRO PECCINI NETO

DULCENY BASTOS PECCINI

M.
2000

CROQUI



-12-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 311

Iniciativa: BRAZ ZAGOTO

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 14 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALENTIN FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-13-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 311/98
INICIATIVA: Edil Brás Zagotto
RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Denomina via pública em Córrego do Brás – Rua João Batista Peccini. O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - Membro